



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista
CEP 36570-211 – Viçosa – MG
Telefone: (31) 3885-2800



ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

2º Aditamento ao Termo de Credenciamento SAAE Nº 006/2024 para credenciamento de instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito para prestação de serviços bancários de arrecadação das faturas de água/esgoto e outros serviços, por meio de guia de arrecadação – conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Viçosa-MG, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CREDENCIANTE**, representada neste ato por sua **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado a empresa **Banco do Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, sediado na cidade de Brasília - DF, no Edifício Banco do Brasil, Saun Quadra 5, Lote B, Torres I, Asa Norte, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Michelli Nitzsche Fogaca, portadora da CNH nº 02544134830 portadora do CPF nº 192.441.048-65, e-mail: municipios.mg73@bb.com.br e Telefone: (32) 98863-0370, neste ato denominada simplesmente **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao termo original, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento Nº 006/2024**, por **12 (doze) meses**, abrangendo o período de **16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CREDENCIANTE** pagará ao **CREDENCIADO** pela execução do objeto os valores constantes da tabela abaixo, os quais foram reajustados com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, conforme percentual constante nos autos do processo administrativo.

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário
01.1	Débito automático	Unid.	R\$ 0,81
01.2	Internet banking	Unid.	R\$ 1,09
01.3	Autoatendimento	Unid.	R\$ 1,18
01.4	Celular	Unid.	R\$ 1,08
01.5	Correspondente Bancário	Unid.	R\$ 2,01



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista
CEP 36570-211 – Viçosa – MG
Telefone: (31) 3885-2800

SAAE	
Nº	

2.2. Os valores acima constituem preços unitários de referência para fins de pagamento, sendo que o montante devido ao CREDENCIADO corresponderá aos quantitativos efetivamente executados e devidamente comprovados, não gerando qualquer obrigação de pagamento mínimo por parte do CREDENCIANTE.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.8501-3.390.90.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 16/01/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei nº 8.666/93, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Viçosa - MG, 13 de janeiro de 2026.

Mausarene das Graças Guedes Viana
Diretora Presidente do SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 25.947.276/0001-02
AUTARQUIA MUNICIPAL

Michelli Nitzsche Fogaca - CPF: 192.441.048-65
Banco do Brasil S.A - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91
REPRESENTANTE / CREDENCIADA